



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO III – EDITAL PROGRAD n°. 140/2017

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS – 2018.1

2ª FASE – TRANSFERÊNCIA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CURSO DE MÚSICA

- a) A prova de habilidades específicas consiste no envio de um vídeo no Portal Inscreva (no sistema disponível para as inscrições).
- b) O vídeo a ser encaminhado pelo candidato, às ênfases *Práticas Interpretativas: Criação Musical, Percussão, Piano ou Violão*, deverá possuir as seguintes especificações técnicas:
- Duração de 05 a 10 minutos;
 - Estar em um dos formatos a seguir: .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv;
 - Possuir tamanho de até 150 Mb (megabytes);
- c) O vídeo a ser encaminhado pelo candidato, à ênfase de *Pesquisa em música*, deverá possuir as seguintes especificações técnicas:
- Duração de 03 a 06 minutos;
 - Estar em um dos formatos a seguir: .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv;
 - Possuir tamanho de até 150 Mb (megabytes);
 - O candidato que optar pela ênfase *Pesquisa em Música* deverá defender o motivo da sua escolha pela ênfase, apontando tema/assuntos de pesquisa de seu interesse.
- d) O vídeo a ser encaminhado deverá ter as seguintes características:
- Apresentação do candidato, solo ou em grupo, durante a execução de um dos seguintes instrumentos: *Percussão, Piano ou Violão*, para as respectivas ênfases, à exceção de *Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas – Criação Musical*.
 - Os candidatos que escolherem a *Práticas Interpretativas – Criação Musical e a ênfase de Pesquisa em Música* poderão apresentar no vídeo a execução de quaisquer instrumentos.
 - O vídeo enviado não deverá possuir cortes e nem edição de som.
 - No vídeo enviado, o candidato deverá aparecer de corpo inteiro em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total.
 - O repertório do candidato poderá ser composto de obra(s) de livre escolha do mesmo.
 - É vedado e invalidado o envio do vídeo em especificações e características diversas às exigidas neste Edital.

- O vídeo no qual o instrumento executado seja distinto ao da ênfase escolhida, à exceção de *Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas – Criação Musical*, será invalidado e o candidato desclassificado.
- Vídeos com duração superior a 10 (dez) minutos, no caso das ênfases: *Práticas Interpretativas: Violão, Canto ou Piano*, não terão o tempo excedido avaliado.
- Arquivos corrompidos serão invalidados e o candidato desclassificado.
- O repertório de execução do candidato no vídeo será composto de obra(s) de livre escolha do mesmo.
- Não serão avaliados vídeos enviados em desacordo com o prazo, as características e os meio de envio descritos neste Edital.
- Os vídeos enviados segundo normas deste Edital serão avaliados por Comissão de Avaliação composta pelo Colegiado do Curso Música – Bacharelado.
- Os vídeos apresentados pelos candidatos receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos cujo vídeo seja atribuída nota inferior a 6,0 (seis).

e) O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato.